

EDITAL N.º 1/2022

ÁREA E DATAS DE CORTE PARA FENO E ACEIROS

ELA ALENTEJO CENTRAL(a)

1. De acordo com o previsto nas alíneas a) e e), do artigo nº 26, para o **Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias**, da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, da ação 7.3 "Pagamentos Rede Natura", "Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental", no apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio» do PDR 2020, compete à ELA Alentejo Central indicar anualmente o limite máximo de área semeada objeto de corte bem, como a data a partir da qual é consentido este tipo de operações.

Dada a situação **preocupante e crítica em que se encontra a população de Tartaranhão-caçador (Águia-caçadeira), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie.** Solicita-se, por isso, que pelo menos com **3 dias de antecedência em relação à data prevista para corte de feno informe o ICNF (Tel: 284 389 544) para verificar a presença de ninhos.**

Quanto as condições para a realização do corte de feno e para a realização dos aceiros no ano de 2022 a ELA Alentejo Central faz saber que:

- Só é permitido o **corte de feno** em **áreas semeadas até ao máximo de 25 % dessa área, incluindo os aceiros;**
- **A partir de 20 de maio** podem ser feitos **aceiros** em qualquer tipo de ocupação cultural com uma largura máxima recomendada de 6 m em áreas situadas junto das estradas nacionais e municipais e o **corte de feno** em áreas forrageiras semeadas que se situem num raio de 150 m em redor dos assentos de lavoura ou povoações, ou que distem 25 m para cada lado de todas as vias de comunicação;
- **A partir de 27 de maio** é consentida a realização de **aceiros** em qualquer tipo de ocupação cultural com uma largura máxima recomendada de 6 m e **é permitido o corte de feno para as restantes situações.**

2. É muito importante que todos os agricultores que durante o corte de feno detetem ninhos de Abetarda, Sisão ou de Tartaranhão-caçador (Águia-caçadeira) procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por feno no mínimo de **5 m em redor do ninho**;
- Informe o ICNF ou a SPEA através do contacto indicado atrás.

3. **Todas as operações culturais** devem ser registadas **no Caderno de Registo das Atividades do PDR 2020**.

4. A leitura do presente Edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 19 de maio de 2022.

Pela ELA_AC

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO ALENTEJO CENTRAL (ELA_AC) APOIO ZONAL OUTRAS ÁREAS ESTEPÁRIAS
--

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Outras Áreas Estepárias no âmbito deste Edital são:

ELA_AC: **Zona de Proteção Especial de Évora, Reguengos e Mourão/Moura/Barrancos e Sítio de Importância Comunitária Moura/Barrancos.**